
	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. Lúdio Cabral</p>		

Suprime o artigo 12 do Substitutivo Integral nº 01 do Projeto de Resolução nº 900/2022.

JUSTIFICATIVA

O art. 12 do Substitutivo Integral do PR nº 900/2022 vai de encontro ao disposto no art. 223 do RIALMT, que garante a vista em cada fase de discussão para análise e conhecimento da matéria. Ora, o pedido de vista, sem alternativa de emenda individual sobre a matéria em discussão, estaria esvaziado de sua essência.

Além disso, várias matérias importantes tramitam nesta Casa Legislativa com dispensa de pauta ou urgência, fazendo com que o prazo de análise seja exíguo. Assim, é essencial que se mantenha o direito de apresentação de emendas individualmente por cada Deputado no período da segunda discussão.

Por fim, o artigo proposto dificulta a apresentação de emenda por Deputado em projeto de sua autoria que esteja com parecer contrário da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para a correção do texto original do projeto para sanar eventual inconstitucionalidade apontada pela Comissão.

Ante o exposto, solicito o apoio dos demais Deputados e Deputada para aprovação da presente emenda.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 15 de Dezembro de 2022

Lúdio Cabral
Deputado Estadual